

AVISO DE ABERTURA

Procedimento de Seleção para Recrutamento de Técnicos de Apoio ao Estudo Componente de Apoio à Família (CAF)

Abertura de procedimento de seleção para a contratação em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2020/2021, de **Técnicos de Apoio ao Estudo - Componente de Apoio à Família (CAF)**. Este procedimento de seleção será efetuado de acordo com as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e o estipulado nos n.º 3 e 4 do art.º 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados.

1. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO:

Referência 2020-58 - Técnico de Apoio ao Estudo (CAF): Previsivelmente **40** Postos de Trabalho.

2. LOCAL DE TRABALHO:

As funções serão exercidas nas escolas básicas da rede pública do Município do Porto.

3. CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO:

Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, as funções a desenvolver são as seguintes: “*Visa assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das AEC*”.

4. REMUNERAÇÃO:

A retribuição mensal dos técnicos afetos à CAF tem por base o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, sendo calculada na proporção do período normal de trabalho semanal. Ao horário acresce 1 hora semanal para reuniões e/ou iniciativas/eventos a realizar.

5. PRAZO DE VALIDADE:

O presente procedimento é válido para os postos de trabalho em referência para o ano letivo 2020/2021, de acordo com o calendário escolar, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO:

6.1 Possuir os requisitos previstos no art.º 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Nível habilitacional: Licenciatura na área das Ciências Sociais, ou Licenciatura na área de Ciências, ou Licenciatura na área das Humanidades ou Licenciatura na área de Ciências da Educação, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

6.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. PERFIL PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS:

Nos termos da 2.^a Alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Porto, os profissionais que dinamizam as atividades da componente de apoio à família devem possuir Licenciatura na área das Ciências Sociais, ou Licenciatura na área de Ciências, ou Licenciatura na área das Humanidades ou Licenciatura na área de Ciências da Educação.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO:

O método de seleção a utilizar, comum a todas as referências, será a Avaliação Curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + (2 \times EP)}{4}$$

Sendo:

AC – Avaliação Curricular

HA - Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA):

Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores:

| Habilitações Académicas | Valoração |
|--|------------|
| Licenciatura na área das Ciências Sociais, ou Licenciatura na área de Ciências, ou Licenciatura na área das Humanidades ou Licenciatura na área de Ciências da Educação. | 20 Valores |

9.2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Apenas se considera a **formação profissional que respeite as áreas de formação** e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher e obtidas **nos últimos 5 anos**.

A posse de Pós-Graduação será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionada com o posto de trabalho a preencher.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

| Formação Profissional: | Valoração: |
|---|------------|
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 0 a 50 horas. | 10 Valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 51 horas e 100 horas. | 15 Valores |
| Pós-graduação concluída e relacionada com o posto de trabalho. | 20 Valores |

9.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto:

| Experiência Profissional | Valoração |
|--|------------|
| Sem experiência profissional | 10 Valores |
| Experiência profissional igual ou inferior a 1 ano | 13 Valores |
| Experiência superior a 1 ano e até 2 anos | 15 Valores |
| Experiência superior a 2 anos | 20 Valores |

10. FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula de classificação final:

$$CF = AC$$

Sendo:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º Critério: Candidato (a) com a classificação final da habilitação literária exigida mais elevada;

2º Critério: Candidato (a) com mais horas de formação profissional relacionadas com o posto de trabalho;

3º Critério: Candidato (a) com Pós-graduação concluída e relacionada com o posto de trabalho;

12. FORMA, PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

12.1 Forma e prazo de apresentação da candidatura:

Informa-se que a publicitação integral do procedimento, bem como a respetiva candidatura será efetuada em formato eletrónico em <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos>

12.1.1 - A morada/*email* a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário eletrónico de candidatura.

12.1.2 - A submissão da candidatura deverá ser acompanhada de *curriculum vitae* e ainda dos seguintes elementos em formato PDF:

a) Certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 6.2 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos cinco anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas;

c) Documentos comprovativos da experiência profissional, sob pena de não serem considerados pelo Júri do procedimento.

12.1.3. São excluídos os candidatos que não procedam à entrega da documentação dentro do prazo estipulado.

12.1.4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

12.2 CALENDARIZAÇÃO E FASES DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

| Datas | Fase do procedimento de seleção |
|--|--|
| De 9 a 13 de outubro de 2020 | Os candidatos apresentam a sua candidatura com os documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados nos critérios de seleção e desempate, de acordo com o ponto 12.1 do presente aviso de abertura. |
| Dia 21 de outubro de 2020 | Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos), da lista que contém: <ol style="list-style-type: none"> 1. Os candidatos admitidos e excluídos; 2. Os resultados da avaliação curricular; 3. O projeto de lista de ordenação final; |
| Dia 6 de novembro de 2020 | Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos), da lista que contém: <ol style="list-style-type: none"> 1. Análise de eventuais exposições rececionadas; 2. Manutenção da exclusão; 3. Homologação da lista de ordenação final; 4. Lista de horários disponíveis; |
| Dias 9 e 10 de novembro de 2020 | Os candidatos integrados nas vagas publicitadas procedem à aceitação da colocação, através da Plataforma de Recrutamento via “ <i>Contactos</i> ”, nos termos do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação. São excluídos os candidatos cuja comunicação de aceitação da colocação seja efetuada fora do prazo estipulado. Na ausência de aceitação dentro do prazo, procede-se à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na respetiva lista de ordenação. |
| Dia 11 de novembro de 2020 | Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos), da lista que contém: <ol style="list-style-type: none"> 1. Agendamento e local para escolha de horário e assinatura de contrato. |
| A partir do dia 12 de novembro de 2020 | Os candidatos integrados nas vagas publicitadas apresentam, pessoalmente, na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto, os seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none"> a. Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas; b. Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; c. Declaração do próprio em que atesta a robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função, sob compromisso de honra; d. Certidão do registo criminal que ateste a idoneidade para o exercício de funções que envolvam o contacto regular com menores; e. N.º de CC/BI, NIF, Seg. Social; f. Comprovativo de IBAN. Quando os candidatos aprovados constantes na lista de ordenação final homologada não |

| Datas | Fase do procedimento de seleção |
|-------|---|
| | satisfaçam as necessidades que deram origem ao procedimento, o Júri procede à convocação dos candidatos que integram a lista de reserva de recrutamento válida até ao final do ano letivo de 2020/2021. |

13. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Otília Paula Moura de Castro, Diretora Municipal.

Vogais Efetivos: Joaquim Jaime Costa Castro e Sousa, Chefe da Divisão que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Bruno Miguel Oliveira Fraga, Técnico Superior.

Vogais Suplentes: Ana Marília Pereira Teixeira, Técnico Superior e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe da Divisão.

Porto e Direção Municipal de Recursos Humanos, 8 de outubro de 2020.

A Diretora Municipal de Recursos Humanos



(Salomé Ferreira)